

REPETIÇÃO DE DISCIPLINAS – Matrícula Parcial)

Ex. Senhor

Presidente do Conselho Executivo

	Escola Secundária da Ribeira Grando
	, Encarregada de Educaçã
o(a) aluno(a)	, da turma
enho, por este meio, requerer a V. Ex ^a ao	abrigo da alínea b do ponto 5 do art ^o 15 d
ortaria nº 59/2019 de 28 de agosto, a re	epetição apenas das áreas curriculares o
isciplinas a que o meu educando(a) não obte	ve sucesso.
	o de Educação
DESPACHO Data//	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	Data/
☐ Deferido ☐ Indeferido	
	Funcion évic (e)
O Conselho Executivo	Funcionário(a)

Telefone: 296470020 Fax: 296470029

Email: cees.ribeiragrande@edu.azores.gov.pt